

Lei nº 1.376, de 22 de junho de 2020.  
(Autoria: Poder Executivo)

Denomina logradouro Público e  
dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **JUAREZ GOUVEIA DA CRUZ**, a Rua VL 04 localizada no Loteamento Milênio, nesta cidade, perpendicular as Ruas VL 01 e VL 08, possuindo as seguintes dimensões: 103,00 m ao Norte, 106,00 ao Sul e 7,00 de largura, totalizando uma área total de 733,60 m<sup>2</sup>.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé (PB), em  
22 de junho de 2020.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO